



COMISSÃO MISTA DESTINADA AO EXAME DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.140 DE 2022

CD/22872.12432-00
|||||

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.140, DE 2022.

Institui o programa de prevenção e combate ao assédio sexual no âmbito dos sistemas de ensino federal, estadual, municipal e distrital.

EMENDA Nº

Art. 1º Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo a Medida Provisória nº 1.140, de 2022:

“Art. X. O Ministério da Educação disponibilizará canal específico, preferencialmente eletrônico, para receber denúncias sobre assédio sexual contra a mulher. ”

JUSTIFICAÇÃO

O lançamento do programa Prevenção e Combate ao Assédio Sexual é um marco no combate ao assédio sexual no nosso país. Embora o programa traga grandes avanços, são necessários ainda ajustes.

Neste sentido, entendemos importante a criação de um canal específico, gerenciado pelo próprio ministério, para receber as denúncias de assédio por todo o país, haja vista a necessidade de ser um levantamento estatístico desses atos em âmbito nacional.

LexEdit
CD/22872.12432-00





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA POLICAL KATIA SASTRE – PL/SP

Por essas razões, pedimos aos Senhores e Senhoras Congressistas, o apoio a esta Emenda.

Sala da Comissão, em 01 de novembro de 2022.



**Policial Katia Sastre
Deputada Federal
PL/SP**

CD/22872.12432-00

LexEdit
0024321222872200



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Policial Katia Sastre
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD228721243200>